CONTRATO DE FONECIMENTO Nº 195 /2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, K & T LIVRARAIA E PAPELARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no **CNPJ/MF/:15.390.648/0001-99**, com sede à Av. Balbino Leão de Almeida S/N, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no **CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577 SSP/BA,** e sua Gestora **CRISTIANE LIMA DA SILVA**,residente na Rua João Anunciação dos Santos nº 26, Bairro-Centro, Município de Água Fria-BA, CEP: 48.170-000, **portadora da carteira de identidade nº0744482933 SSP/BA, inscrito no CPF nº 007.306.985-05,** doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **K & T LIVRARAIA E PAPELARIA LTDA**, estabelecida na Av. Estelita Falcão S/N, Bairro-Centro, Município de Água Fria-BA, CEP: 48.170-000, inscrito no **CNPJ nº 08.385.776/0001-89**, neste ato representada pelo **Srª TANIA ALVES MASCARENHAS**, brasileira, casada,portadora da carteira de identidade RG nº07.579.421-72, inscrito no CPF sob o nº 889.620.085-72, residente e domiciliada na Av. João Anunciação dos Santos S/N, Bairro-Centro, Município de Água Fria-BA, CEP: 48.170-000, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA** conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R$:821.672,02(Oitocentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos),** referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

§1° O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE.**

§2° A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) produtos(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3° Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4° O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5° Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6° Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) produtos(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

§7° Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8° O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9° Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

Unidade Orçamentária: 7000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade / Projeto: 2036 - Gestão das Ações Administrativa das Ações de Proteção Social Básica

2031 - Gestão das Ações Administrativa do Componente Expansão-Primeira Infância

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Fonte:1660

1669

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1° Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

§2° Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

§3° A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§4° As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente produtos de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos serviços objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor/refazer os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;

k) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma parcelada ou total de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou outro meio possível.

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

§1° A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

§2° A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

§3° Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

§4° A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§5° O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1° Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3° O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

§4° O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal n° 10.024/2019, na Lei Federal n° 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1° Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2° O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3° Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

[illegible]

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;

d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n. º 8.666/93, alterada pela lei n. º 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

ÁGUA FRIA-BA 18 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

RENAN BARROS
PREFEITO

CRISTIANE LIMA DA SILVA
Secretária de Assistência Social
Portaria Municipal nº612/2023

CONTRATADA

K & T LIVRARAIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 08.385.776/0001-89

Testemunhas:
a) _____
CPF: 091.836.295-82
b) _____
CPF: 966.086.965-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA RUI BARBOSA Nº 10, CENTRO - CEP: 48.170-000

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 3294-2117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr(ª) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em 07/06/2023;0, sob processo de nº.

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito á Avn Estelita Falcão Nº 09 BAIRRO: Centro CEP: 48170000 COMPLEMENTO: Livraria Inscrita neste município sob nº 202050002, CPF/CNPJ:08.385.776/0001-89 e natureza, consta arrolado em nome de (a): K & T LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu, JANETE ARAUJO DE CARVALHO, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr(a) Diretor(a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 05/09/2023;0(Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direto da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BAHIA

Janete Araújo de Carvalho
Fiscal de Arrecadação
Mat: 361

Funcionário(a)

Código de controle: 6849.117.20230607.N.72.2267

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K & T LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.385.776/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:59 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2023.
Código de controle da certidão: **3CF6.7DD9.BE3F.4EA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K & T LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.385.776/0001-89
Certidão nº: 19032414/2023
Expedição: 05/05/2023, às 11:09:40
Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K & T LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.385.776/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/07/2023 16:17

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234072280**

RAZÃO SOCIAL	
K & T LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.395.800	**08.385.776/0001-89**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.385.776/0001-89
Razão Social: K T LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Endereço: AV ESTELITA FALCAO SN / CENTRO / AGUA FRIA / BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080119384757631458

Informação obtida em 03/08/2023 14:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa juridica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577**, e sua gestora, Sra. **RAILDA LIMA DA CALÇADA**, brasileira, solteira, residente na Rua Pedro Apostolo da Cunha, s/n, inscrita no CPF nº 607.495.635-91 e, RG nº 5907934, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **K & T LIVRARAIA E PAPELARIA LTDA**, estabelecida na Av. Estelita Falcão S/N, Bairro-Centro, Município de Água Fria-BA, CEP: 48.170-000, inscrito no **CNPJ nº 08.385.776/0001-89**, neste ato representada pela **Srª TANIA ALVES MASCARENHAS**, brasileira, casada,portadora da carteira de identidade RG o 07.579.421-72, inscrito no CPF sob o nº 889.620.085-72, residente e domiciliada na Av. João Anunciação dos Santos S/N, Bairro-Centro, Município de Água Fria-BA, CEP: 48.170-000, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicaveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 192/2022,**. firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA**, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo instantâneo 100g nº1, baixa viscosidade, indicado para colagem de altíssima velocidade.	Und	200	TEK BOND	R$ 28,25	R$ 5.650,00
2	Agulha de bordado nº 22	Und	100	CORRENTE	R$ 4,10	R$ 410,00
3	Agulha de bordado nº 24	Und	100	CORRENTE	R$ 4,10	R$ 410,00
4	Agulha de bordado nº 26	Und	100	CORRENTE	R$ 4,10	R$ 410,00
5	Agulha de crochê nº 06	Und	100	NYBC	R$ 10,50	R$ 1.050,00
6	Agulha de crochê nº 08	Und	100	NYBC	R$ 10,50	R$ 1.050,00
7	Agulha de mão n°7	Und	100	CORRENTE	R$ 5,60	R$ 560,00
8	Agulha de mão para costura nº 03	Und	100	CORRENTE	R$ 5,60	R$ 560,00
9	Agulha de mão para costura nº 05	Und	100	CORRENTE	R$ 5,60	R$ 560,00
10	Agulha de mão para costura nº 12	Und	100	CORRENTE	R$ 5,60	R$ 560,00
11	Agulha para vagonite, aço niquelado pacote contendo 10und.	Pct	50	CORRENTE	R$ 18,10	R$ 905,00
12	Alfinete com cabeça em aço, caixa com 100 unidades.	Cx	100	CORRENTE	R$ 28,15	R$ 2.815,00
13	Alfinete de segurança, nº 00, caixa com 100 unidades. Cores dourado e/ou prateada.	Cx	100	NYBC	R$ 13,40	R$ 1.340,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso

14	Alfinete mapa nº 13 caixa com 50 und aço niquelado.	Cx	100	BACCHI	R$ 7,25	R$ 725,00
15	Alfinetes de cabeça _ extrafino nº 29 _ aço niquelado caixa com 50 g.	Cx	100	ACC	R$ 79,80	R$ 7.980,00
16	Argola em acrilico transparente nº 120, pacote com 12 und.	Pct	20	RITAS	R$ 26,20	R$ 524,00
17	Balões bexiga N°18 pacote com 50 unidades cores variadas	PCT	150	PICPIC	R$ 14,80	R$ 2.220,00
18	Balões bexiga N°7 pacote com 50 unidades cores variadas	PCT	150	PICPIC	R$ 9,20	R$ 1.380,00
19	Balões bexiga N°9 pacotes com 50 unidades cores variadas	PCT	150	PICPIC	R$ 12,35	R$ 1.852,50
20	Bambolê, material: plástico, 65 cm de diâmetro, cores sortidas. Ideal para brincadeiras e atividades fisicas.	Und	500	DHS SHOP	R$ 7,05	R$ 3.525,00
21	Barbante em fibra 100 % em algodão, com 8 fios trançados, embalagem: rolo de 200 gramas.	Und	500	EUROROMA	R$ 25,00	R$ 12.500,00
22	Barbante para artesanato, novelo com 460 metros, cores variadas, número 04.	Und	500	EUROROMA	R$ 20,20	R$ 10.100,00
23	Barbante para artesanato, novelo com 460 metros, cores variadas, numero 06.	Und	500	EUROROMA	R$ 20,20	R$ 10.100,00
24	Barbante para artesanato, novelo com 460 metros, cores variadas, número 08.	Und	500	EUROROMA	R$ 20,20	R$ 10.100,00
25	Bastão de cola quente, fina, para pistola.	Und	2000	RENDICOLA	R$ 0,75	R$ 1.500,00
26	Bastão de cola quente, grossa, para pistola.	Und	2000	RENDICOLA	R$ 1,50	R$ 3.000,00
27	Bico de cássia tamanho 13,7mts	Und	100	NYBC	R$ 35,10	R$ 3.510,00
28	Bobina de tecido tnt, cores variadas com 50 metros	Bobina	50	GATTE	R$ 142,90	R$ 7.145,00
29	Bobinas de papel sulfite para plotter, confeccionado em papel sulfite alcalino, disponíveis nas larguras: 610 mm x 45 mm comprimentos dos rolos: 100 metros.	Bobina	30	VR	R$ 75,70	R$ 2.271,00
30	Bola de boleado (bola de queimada) de boa qualidade oficial, confeccionada em borracha, circunferência de 65-67 cm, peso de 350-370 gramas.	Und	100	SILMER	R$ 32,70	R$ 3.270,00
31	Bola de borracha, tipo dente de leite, em borracha resistente.	Und	500	CPIRES	R$ 10,70	R$ 5.350,00
32	Bola de isopor 50 mm	Und	1000	CARTOPEL	R$ 0,90	R$ 900,00
33	Bola de isopor 25 mm	Und	1000	CARTOPEL	R$ 0,55	R$ 550,00
34	Bola de isopor 75 mm	Und	1000	CARTOPEL	R$ 1,15	R$ 1.150,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Governo do Trabalho e do Progresso

35	Bola de isopor, tamanho 35 mm.	Und	1000	CARTOPEL	R$ 0,74	R$ 740,00
36	Bola de isopor, tamanho 70 mm	Und	1000	CARTOPEL	R$ 0,95	R$ 950,00
37	Bola de isopor, 100 mm	Und	1000	CARTOPEL	R$ 1,10	R$ 1.100,00
38	Bola de isopor, 150 mm	Und	1000	CARTOPEL	R$ 1,20	R$ 1.200,00
39	Bola de isopor, 40 mm	Und	1000	CARTOPEL	R$ 0,65	R$ 650,00
40	Bola de soprar cores variadas c/ 50 und	Pct	500	GRANFESTA	R$ 17,10	R$ 8.550,00
41	Borracha para apagar escrita a lápis, branca macia dimensões 34 x 23 x 8 mm, caixa com 40 unidades.	Cx	20	MERCUR	R$ 17,70	R$ 354,00
42	Borrifador 250 ml	UND	200	MAXIMA PLAST	R$ 7,70	R$ 1.540,00
43	Botão para camisa, redondo, cores variadas, tamanho grande.	Und	300	RITAS	R$ 0,46	R$ 138,00
44	Botão para camisa, redondo, cores variadas, tamanho médio.	Und	300	RITAS	R$ 0,45	R$ 135,00
45	Carbono para tecido na cor amarelo	Und	200	PRINTERS	R$ 8,40	R$ 1.680,00
46	Cola bastão, 10g	Und	200	GATTE	R$ 1,90	R$ 380,00
47	Cola bastão, 20g	Und	200	GATTE	R$ 4,30	R$ 860,00
48	Cola bastão, 40g	Und	200	LÉO LEO	R$ 6,50	R$ 1.300,00
49	Cola branca 40grs	Und	100	MAXI	R$ 1,15	R$ 115,00
50	Cola branca 90grs – cx com 36un	Und	100	MAXI	R$ 3,69	R$ 369,00
51	Cola branca, tipo porcelana fria, embalagem 500g	Und	200	CASCOLAR	R$ 25,80	R$ 5.160,00
52	Cola colorida, 25 gramas cores variadas caixa com 6 unidades.	Cx	30	ACRILEX	R$ 9,55	R$ 286,50
53	Cola de isopor embalagem com 40 gramas.	Und	500	GLUCK	R$ 2,94	R$ 1.470,00
54	Cola glitter, com 25 gramas cores variadas caixa com 6 unidades	Cx	500	LIKE	R$ 11,40	R$ 5.700,00
55	Cola glitter, com 25 gramas na cor dourada caixa com 6 unidades.	Cx	500	LIKE	R$ 12,80	R$ 6.400,00
56	Cola glitter, com 25 gramas na cor prateada- caixa com 6 unidades.	Cx	500	LIKE	R$ 12,80	R$ 6.400,00
57	Cola liquida branca, adesiva, a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico, economizador, peso liquido de 90 gramas.	Und	500	TEK BOND	R$ 3,38	R$ 1.690,00
58	Cola liquida, a base de P.V.A. liquida para uso em papel, cerâmico. Tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com no mínimo de 500g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Und	1000	TEK BOND	R$ 24,60	R$ 24.600,00

59	Cola para isopor, embalagem de 90 ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	500	GLUCK	R$ 9,70	R$ 4.850,00
60	Cola silicone liquida 100 ml.	Und	500	MAKE +	R$ 7,95	R$ 3.975,00
61	Cola silicone liquida 250 ml	Und	500	LEO ART	R$ 16,00	R$ 8.000,00
62	Confete: papel redondo 1 cm de diâmetro peso: 150 gramas tamanho do pacote 28 cm x 24cm.	Pct	1000	REAL SEDA	R$ 9,00	R$ 9.000,00
63	Cortador para unha, em aço inox de boa qualidade	Und	300	CUPPER	R$ 5,30	R$ 1.590,00
64	Elástico na cor branca com 100m largura	Metros	200	ZANOTTI	R$ 65,50	R$ 13.100,00
65	Elástico Nº 10, peça com 10 metros.	Peça	50	SÃO JOSÉ	R$ 17,65	R$ 882,50
66	Elástico para amarrar dinheiro, em látex amarelo. Pacote em 1000 gramas.	Pct	10	MAMUTH	R$ 28,48	R$ 284,80
67	Embalagem transparente estampado com 34 x 25 para presente pacote contendo 100 unidades.	Pct	50	GALA	R$ 34,80	R$ 1.740,00
68	Emborrachado com glitter. Varias cores -	Und	1000	BIATEX	R$ 5,90	R$ 5.900,00
69	Emborrachado felpudo cores variadas.	Und	1000	IBEL	R$ 3,80	R$ 3.800,00
70	Entre meio na cor branco pacote C/13,70MTS	Pct	1000	CTL	R$ 26,10	R$ 26.100,00
71	Eva com glitter pacote com 05und.	Pct	100	BIATEX	R$ 22,10	R$ 2.210,00
72	Eva, cores diversas, tamanho 40x48.	Und	1000	IBEL	R$ 2,80	R$ 2.800,00
73	Feltro 100% poliéster, com 10 m x 1,40 m de largura	Rolo	20	SANTA FÉ	R$ 470,00	R$ 9.400,00
74	Fio de nylon carretel com 100mt.	Und	100	EKILON	R$ 11,00	R$ 1.100,00
75	Fio de silicone 1,0 mm transparente com 100 metros.	Und	50	NYBC	R$ 39,00	R$ 1.950,00
76	Fita adesiva 48x45 marrom	UND	200	ADELBRAS	R$ 6,30	R$ 1.260,00
77	Fita adesiva dupla face para papel. Medindo 12 mm x 30 m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	500	ADELBRAS	R$ 8,97	R$ 4.485,00
78	Fita adesiva transparente pvc, 48 x 50 mm	Und	200	ADELBRAS	R$ 6,90	R$ 1.380,00
79	Fita crepe 24x50	UND	200	ADELBRAS	R$ 3,92	R$ 784,00
80	Fita de cetim 10 x 22 mm nas cores variadas.	Peç	800	NAJAR	R$ 16,60	R$ 13.280,00
81	Fita de cetim 100 x 07mm nas cores variadas.	Pec	800	NAJAR	R$ 16,62	R$ 13.296,00
82	Fita de cetim 10mx 38mm nas cores variadas.	Peç	800	NAJAR	R$ 19,60	R$ 15.680,00

83	Fita de cetim 70mm de largura na cor amarelo bebê	Pct	150	NAJAR	R$ 41,40	R$ 6.210,00
84	Fita de cetim nº 1 cores variadas	metros	800	NAJAR	R$ 13,10	R$ 10.480,00
85	Fita de cetim, 100% poliester, nº 12, comprimento 10 m x 15 mm, cores variadas	Und	800	NAJAR	R$ 12,88	R$ 10.304,00
86	Fita de cetim, 100% poliéster, nº 2, comprimento 10 m x 15 mm, cores variadas.	Und	800	NAJAR	R$ 16,85	R$ 13.480,00
87	Fita de cetim, 100% poliéster, nº 3, comprimento 10 m x 15 mm, cores variadas.	Und	800	NAJAR	R$ 16,42	R$ 13.136,00
88	Fita dupla face 24x30	UND	500	ADELBRAS	R$ 9,10	R$ 4.550,00
89	Fita metrica 1,5 m. Uso domestico, caixa com 12 unidades.	Cx	580	NYBC	R$ 8,15	R$ 4.727,00
90	Fita zebrada preta/amarela unidade com 70mm x 200mts.	Und	20	ADERE	R$ 15,10	R$ 302,00
91	Fitilho 20mmx50m cores variadas.	Und	500	HOEPLA	R$ 5,70	R$ 2.850,00
92	Glitter escolar 3g, cores variadas	Und	2000	LANTECOR	R$ 0,98	R$ 1.960,00
93	Hidrocor, conjunto com 12 cores, brilhante, tamanho longo, 15 cm.	Cx	500	GATTE	R$ 9,90	R$ 4.950,00
94	Isopor em placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	Und	1000	ISOPLAST	R$ 3,60	R$ 3.600,00
95	Isopor em placa, espessura 15 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	Und	1000	ISOPLAST	R$ 6,35	R$ 6.350,00
96	Isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	UND	150	ISOPLAST	R$ 9,45	R$ 1.417,50
97	Jogo de memoria educativo cx.26 pc	Cx	200	NIG	R$ 24,40	R$ 4.880,00
98	Lança confete dinheiro modelo: tamanho 6cm x 3cm tamanho do tubo: 30 cm comprimento x 5cm.	Und	30	POPPER	R$ 17,90	R$ 537,00
99	Lantejoula Nº 10 - Pacote C/ 1000 Unidades	Pct	200	LANTECOR	R$ 6,60	R$ 1.320,00
100	Lapis cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento) com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Cx	500	ACRILEX	R$ 7,28	R$ 3.640,00
101	Lapis de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Madeira 100% reflorestada.	Cx	500	GATTE	R$ 8,60	R$ 4.300,00

102	Linha de bordar, novelo com 40m, referência nº620	Und	1000	CAMILA	R$ 7,75	R$ 7.750,00
103	Linha de crochê,1000m, cores variadas.	Und	500	CLEA	R$ 15,90	R$ 7.950,00
104	Linha para bordado, cores variadas	Und	1000	ANCHOR	R$ 12,06	R$ 12.060,00
105	Linha para costura comum, rolo com 5.000 mts	Metro	300	LINHANYL	R$ 18,60	R$ 5.580,00
106	Linha para costura, rolo com 1371 mts.	Metro	1500	CORRENTE	R$ 12,00	R$ 18.000,00
107	Linha para tricô. 40g, cores variadas	Und	1000	RAYOTEX	R$ 17,50	R$ 17.500,00
108	Linha reta para costura, tamanho de 1500m, cores variadas.	Und	1000	LINHANYL	R$ 13,10	R$ 13.100,00
109	Linha, meada 100% algodão, referência nº 333, com unidade com 8metros e 6 fios separável	Und	1000	ANCHOR	R$ 2,90	R$ 2.900,00
110	Manta acrílica	Und	500	SOFT	R$ 19,90	R$ 9.950,00
111	Massa pronta para biscuit porcelana fria. Cores variadas	Kg	50	POLYCOL	R$ 30,86	R$ 1.543,0
112	Massinha de modelar contendo 12 unidades, cores sortidas. peso 180 gr.	Und	1000	LEO E LEO	R$ 4,65	R$ 4.650,00
113	Olho movel 12 mm pacotes contendo 50 unidade indicado para artesanatos em geral.	Pct	200	BRILHA FESTAS	R$ 13,20	R$ 2.640,00
114	Olho móvel 6 mm pacotes contendo 50 und indicado para artesanatos em geral.	Pct	100	BRILHA FESTAS	R$ 6,40	R$ 640,00
115	Palito em madeira, para picolé. medindo 11 cm de comprimento, pacote com 100 unid.	Pct	300	THEOTO ECO	R$ 7,15	R$ 2.145,00
116	Papel alcalino, alta alvura, formato a4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/b. Embalagem impermeável, contendo a marca do fabricante, contra umidade, com 5.000 folhas, ideal para uso de impressora e copiadora.	Cx	200	CHAMEX	R$ 31,45	R$ 6.290,00
117	Papel camurça, cores variadas.	Folha	500	ARTFLOC	R$ 1,40	R$ 700,00
118	Papel carbono a4, fino, dimensões 22 x 30 cm. Caixa com 100 folhas. Cor azul.	Und	50	CIS	R$ 52,70	R$ 2.635,00
119	Papel cartão cores variadas.	Und	2000	PREMIATTA	R$ 1,58	R$ 3.160,00
120	Papel cartão fosco. 50x70cm	Und	2000	PREMIATTA	R$ 9,70	R$ 19.400,00
121	Papel casca de ovo caixa 50 folhas.	Cx	200	USAPEL	R$ 23,95	R$ 4.790,00
122	Papel celofane, liso, fino, dimensões 69 x 89 cm, cores variadas.	Und	2000	CROMUS	R$ 1,70	R$ 3.400,00
123	Papel couche, pacote com 50 folhas.	Pct	50	FILIPERSON	R$ 21,05	R$ 1.052,50
124	Papel crepom cores variadas: dimensões 0,48 x2, 00m.	Und	1500	MOOPEL	R$ 2,45	R$ 3.675,00

125	Papel de presente, cores variadas, com estampas diversas.	Folha	250	GALA	R$ 23,77	R$ 5.942,50
126	Papel de seda, cores variadas.	Folha	2000	MOOPEL	R$ 0,70	R$ 1.400,00
127	Papel dupla face estampado.	Folha	500	PREMIATTA	R$ 12,40	R$ 6.200,00
128	Papel dupla face liso, cores variadas.	Folha	500	PREMIATTA	R$ 13,20	R$ 6.600,00
129	Papel duplex, gramatura 300 g/m2, dimensões 48 x 65 mm. Cores variadas.	Folha	2000	PREMIATTA	R$ 1,02	R$ 2.040,00
130	Papel fotográfico a4 135g branco brilhante resistente a água embalagem com 50 folhas	Pct	30	MASTERPRINT	R$ 56,40	R$ 1.692,00
131	Papel laminado cores variadas.	Und	250	PACKPEL	R$ 29,10	R$ 7.275,00
132	Papel manteiga- folhas, medindo 297x420 mm (a3). 65 gramas.	Und	500	GRANAPEL	R$ 0,69	R$ 345,00
133	Papel metro, branco, em rolo 200 metros.	Rolo	200	GSIL	R$ 115,70	R$ 23.140,00
134	Papel metro, pardo, em rolo 200 metros.	Rolo	200	KRAFT	R$ 114,40	R$ 22.880,00
135	Papel verge, dimensões 210 x 297 mm, formato a4, gramatura 180 g/m2, cores variadas. Embalagem: unidades em folhas, com dados do fabricante do produto e marca do fabricante.	Und	200	FLIPAPER	R$ 0,40	R$ 80,00
136	Pigmento para tela cores variado	Und	100	DOMATIC	R$ 21,85	R$ 2.185,00
137	Pincel artístico chato nº 10 cerda natural, cabo: longo plástico amareio, virola alumínio, formato chato.	Und	100	CASTELO	R$ 2,35	R$ 235,00
138	Pincel artístico chato nº 12 descrições: cerda natural, cabo longo plástico amarelo, virola alumínio, formato chato.	Und	100	CASTELO	R$ 3,70	R$ 370,00
139	Pincel artístico chato nº 14 descrições: cerda natural, cabo longo plástico amarelo, virola alumínio formato chato.	Und	100	CASTELO	R$ 3,85	R$ 385,00
140	Pincel artístico chato nº 16 descrições: cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, formato chato	Und	100	CASTELO	R$ 4,35	R$ 435,00
141	Pincel artístico chato nº 2 descrição: cerda natural, cabo longo plástico amarelo. Virola alumínio, formato chato	Und	100	CASTELO	R$ 2,50	R$ 250,00
142	Pincel artístico chato nº 20 descrição: cerda natural, cabo longo plástico amarelo, virola alumínio, formato chato.	Und	100	CASTELO	R$ 5,60	R$ 560,00
143	Pincel artístico chato nº 24 descrições: cerda natural, cabo longo plástico amarelo, virola alumínio, formato chato.	Und	100	CASTELO	R$ 6,30	R$ 630,00

144	Pincel artístico chato nº 4 descrição cerda natural, cabo longo plástico amarelo, virola aluminio, formato chato.	Und	100	CASTELO	R$ 3,04	R$ 304,00
145	Pincel artístico chato nº 8 descrições: cerda natural, cabo longo plástico amarelo, virola aluminio formato chato.	Und	100	CASTELO	R$ 2,70	R$ 270,00
146	Pincel atômico 1100-m. Com ponta de poliéster, recarregável, cores variadas. Produto brasileiro.	Und	100	PILOT	R$ 5,65	R$ 565,00
147	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável tinta à base de álcool, caixa com 12 cor vermelho.	Und	10	PILOT	R$ 5,00	R$ 50,00
148	Pincel para pintura nº 0 fino para contorno em tecido	Und	100	CASTELO	R$ 1,40	R$ 140,00
149	Pincel para pintura nº 00 para contorno em tecido	Und	100	CASTELO	R$ 1,70	R$ 170,00
150	Pincel para pintura nº 10 para contorno em tecido	Und	100	CASTELO	R$ 3,70	R$ 370,00
151	Pincel para pintura nº 14 para contorno em tecido	Und	100	CASTELO	R$ 5,20	R$ 520,00
152	Pincel para pintura nº 2 para contorno em tecido	Und	100	CASTELO	R$ 1,75	R$ 175,00
153	Pincel para pintura nº 6 para contorno em tecido	Und	100	CASTELO	R$ 3,00	R$ 300,00
154	Pincel para pintura nº 8 para contorno em tecido	Und	100	CASTELO	R$ 3,60	R$ 360,00
155	Pistola de cola quente, tamanho grande. Cor preta. Uso profissional, 220 w	Und	50	GATTE	R$ 28,30	R$ 1.415,00
156	Pistola para cola quente pequena. 220 w	Und	50	GATTE	R$ 22,80	R$ 1.140,00
157	Pó de brocal(glitter) descrição: glitter pvc metalizado, qualidade e tradição com diversidade de cores, embalagem de 90 gramas pacote com 12 unidades. Material utilizado em decoração, artesanato, artigos de festas e acabamento em geral.	Pct	50	LANTECOR	R$ 15,80	R$ 790,00
158	Quebra-cabeça educativo com 60 peças; colorido; modelo e imagens variados; material papel grosso.	Und	200	PAIS E FILHOS	R$ 38,89	R$ 7.778,00
159	Serpentina de rolo para festa de carnaval 0,9cm de largura comprimento de cada serpentina: 12 metros tamanhos do pacote: 21 cm altura x 7c m de diâmetro.	Und	500	LETICIA	R$ 27,13	R$ 13.565,00

160	Slaninha estreita, peça com 10m, cores variadas	Peças	30	SÃO JOSÉ	R$ 14,90	R$ 447,00
161	Solvente, para diluição das tintas verniz e esmalte, inodoro contendo 100 ml.	Litro	10	GATO PRETO	R$ 9,85	R$ 98,50
162	Tecido cetim liso - 3 m de largura, para cortina.	Metro	1500	FUROTEXTIL	R$ 13,05	R$ 19.575,00
163	Tecido chitão estampado	Metro	1500	CASA BLANCA	R$ 13,80	R$ 20.700,00
164	Tecido de algodão cores variadas	Metro	1500	SÃO GERALDO	R$ 26,80	R$ 40.200,00
165	Tecido de chitão cores variadas.	Metro	1500	CASA BLANCA	R$ 12,55	R$ 18.825,00
166	Tecido de juta puro	Metro	2000	CASA BLANCA	R$ 26,70	R$ 53.400,00
167	Tecido de juta puro	Metro	1500	CASA BLANCA	R$ 17,00	R$ 25.500,00
168	Tecido de malha /lycra	Metro	2000	ADVANC	R$ 32,46	R$ 64.920,00
169	Tecido étamine, cores variadas	Metro	1500	DOHLER	R$ 30,94	R$ 46.410,00
170	Tecido feltro cores variadas.	Metro	1500	SANTA FÉ	R$ 13,76	R$ 20.640,00
	TOTAL					**R$ 995.323,30**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE.**

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;
II - não haverá pagamento antecipado;
III - não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma parcelada ou total de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhadas ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou outro meio possível.

4.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

4.3 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.

4.4 Os produtos deverão atender as especificações da clausula PRIMEIRA, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

1.5 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas caracteristicas dos produtos serão recusados.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Municipio

6 designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**.

7 rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I do presente instrumento;

8 promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, atestando a sua qualidade e especificações;

9 efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 Constituem obrigações da **detentora da Ata**:

6 fornecer somente materiais/equipamentos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;

7 assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

8 arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer onus para o **CONTRATANTE**;

9 manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

10 cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

11 assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto desta Ata, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida

12 efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

13 providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

14 repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTES**, nos prazos estabelecidos nesta Ata

15 realizar diretamente o fornecimento objeto desta Ata, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

16 responder pela reparação incontinente, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;

17 responder por erros motivados pela inobservância desta Ata, leis, regulamentos ou portarias e posturas publicas de qualquer âmbito de jurisdição;

18 responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos;

19 responder por qualquer dano ou prejuizo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituidas;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à de seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada ao(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades.

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diario Oficial do Municipio, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juizo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Clausula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Nº 193/2023

Extrato do contrato nº:	193-2023
Contratado (a):	BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	05.350.687/0001-09
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE BARRACAS DESMONTÁVEIS PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031-2022
Assinatura:	17/08/2023
Vigência:	17/08/2023 – 17/08/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 237.780,00
Condições de Pagamento:	R$ XXX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS PRODUTOS, E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.39.00 – 1500/ 1704; 8000 – 2039 – 3390.30.00 – 1500

Nº 194/2023

Extrato do contrato nº:	194-2023
Contratado (a):	MEDISIL COMERCIO FARMACEUTICA, HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº	96.827.563/0001-27
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037-2022
Assinatura:	17/08/2023
Vigência:	17/08/2023 – 17/08/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 411.480,22
Condições de Pagamento:	R$ XXX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS PRODUTOS, E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019/ 2020 – 3390.30.00 – 1500/ 1600

Nº 195/2023

Extrato do contrato nº:	195-2023
Contratado (a):	K & T LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº	08.385.776/0001-89
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 040-2022
Assinatura:	18/08/2023
Vigência:	18/08/2023 – 18/08/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 821.672,02
Condições de Pagamento:	R$ XXX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS PRODUTOS, E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	7000 – 2031/ 2036 – 3390.30.00 – 1660/ 1669

Nº 196/2023

Extrato do contrato nº:	196-2023
Contratado (a):	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ Nº	39.508.434/0001-32
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO BANDA ARREIO DE OURO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO DA CAVALGADA, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2023, EM PALCO MONTADO NA PRAÇA PÚBLICA DO POVOADO DO CATANA VELHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029-2023
Assinatura:	22/08/2023
Vigência:	22/08/2023 – 31/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 40.000,00
Condições de Pagamento:	2 X PARCELAS
Dotação Orçamentária:	5000 – 2017 – 3390.39.00 – 1500